

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE
Assunto: Dispensa de Licitação
Dispensa nº 132/2021
Protocolo nº 2021021260

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132

Declara para os devidos fins a contratação da empresa **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.553/0001-94, mediante Dispensa de Licitação nº 132 /2021, conforme disposto no artigo 23, inciso II e no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando o valor proposto no menor orçamento, apurado pelo Departamento de Compra desta Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE;

Considerando que a Administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando por fim o que dispõe no artigo II, dos artigos 23 e 24 da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens com pequena relevância econômica, diante da onerosidade da licitação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual, se dispensa a licitação para aquisição de pia para lavagem das mãos com uma torneira com comando de acionamento infra vermelho, ou fechamento automático. Para consultório médico.

Art.2º- Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **R\$310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS)** através da empresa **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.553/0001-94.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2021.

RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
Superintendente Municipal de Água e Esgoto – SAE
(Original Assinado)